

Reajuste salarial de aposentados e pensionistas da paridade

Foi publicado no Diário Oficial da União o Acordo Coletivo 2014/2015 assinado com a VALEC, e cujos benefícios de correção salarial são aplicados aos aposentados e pensionistas. A informação.

Segundo o DIEPEX, órgão do governo federal, estão sendo realizados todos os esforços para que seja aplicada a correção de 6,28% nos vencimentos de setembro, e também os atrasados retroativos a maio de 2014, que receberão em outubro.

Para o ferroviários da ativa VALEC já efetuou o pagamento com o reajuste. Agora, a empresa está entrando em contato direto com os mesmos, para discutir a implantação de subsidio a quem tem plano de saúde, até solução definitiva da situação do SESEF/PLANSFER.

Cuidado com a indústria das ações judiciais

Cotidianamente os jornais publicam uma série de ações judiciais para correção de aposentadoria contra o INSS. É muito importante que os aposentados e pensionistas se mantenham informados sobre seus direitos, mas, é mais importante ainda se cercar de todas as garantias, para não cair no conto das ações.

Muitas associações em acordo com escritórios de advocacia conseguem os endereços de aposentados e pensionistas, enviam cartas informando que os mesmos têm direitos a reclamar junto ao INSS, e que para fazerem parte destas ações, devem se associar a estas entidades.

O Sindicato alerta para que os aposentados e pensionistas não assinem procurações e tão pouco autorizem desconto em folha de pagamento. Na dúvida, procure sempre uma das sedes do Sindicato em sua região. As pensionistas da complementação devem entrar em contato para uma nova tentativa de revisão dos 100%, pois algumas não recebem o valor integral. Apenas as que recebem a paridade.

Atenção... atenção, atenção

Muitos ferroviários, ou mesmo suas pensionistas e herdeiros, ainda não receberam seus valores das ações da URP e do tíquete, em virtude da dificuldade que temos para localizá-los. Portanto, estão sem cadastro, inviabilizando o pagamento. Caso algum conhecido seu ou mesmo familiar, que tenha trabalhado na RFFSA - Noroeste ate os períodos de dezembro de 1988 (URP), ou de maio de 1990 a junho de 1991 (TÍQUETE) e tenha dúvida sobre esses valores, orientem que munidos da matrícula entre em contato conosco.

Tabela Salarial RFFSA- VALEC 2014

Nível	Salario 2014	Passivo	Total
201	673,09	43,07	716,16
202	687,37	45,61	732,98
203	696,85	47,20	744,05
204	711,21	49,39	760,60
205	725,56	51,59	777,15
206	739,76	53,80	793,56
207	758,96	56,74	815,70
208	778,00	59,61	837,61
209	797,96	62,69	860,65
210	821,83	66,21	888,04
211	822,74	70,51	893,25
212	854,28	75,20	929,48
213	869,09	77,38	946,47
214	897,05	81,42	978,47
215	925,23	85,56	1.010,79
216	960,77	90,60	1.051,37
217	989,84	94,80	1.084,64
218	1.002,61	96,65	1.099,26
219	1.018,40	98,95	1.117,35
220	1.052,13	103,78	1.155,92
221	1.091,93	109,40	1.201,33
222	1.132,59	115,13	1.247,72
223	1.184,06	122,36	1.306,42
224	1.221,41	129,75	1.351,16
225	1.287,43	137,85	1.425,28
226	1.360,89	146,84	1.507,73
227	1.424,01	154,47	1.578,47
228	1.513,04	165,04	1.678,08
229	1.607,32	176,20	1.783,52
230	1.725,36	190,20	1.915,56
231	1.851,83	205,18	2.057,01
232	1.985,13	211,23	2.196,36
233	2.080,64	234,44	2.315,08
234	2.181,81	248,08	2.429,89
235	2.289,00	262,55	2.551,54

Explicando a tabela.

Sobre cada nível da tabela de maio 2013 foram aplicados 6,28%

Nível	Salario 2014	Passivo	Total
301	1.143,14	116,63	1.259,77
302	1.184,29	122,38	1.306,66
303	1.221,60	129,77	1.351,37
304	1.279,22	136,85	1.416,07
305	1.348,02	145,29	1.493,31
306	1.417,69	153,73	1.571,42
307	1.465,34	159,42	1.624,76
308	1.545,29	168,84	1.714,12
309	1.627,90	178,64	1.806,54
310	1.708,62	188,15	1.896,77
311	1.773,13	195,81	1.968,95
312	1.862,94	206,50	2.069,44
313	1.933,23	214,79	2.148,02
314	2.034,61	228,20	2.262,81
315	2.119,87	239,68	2.359,56
316	2.216,17	252,72	2.468,89
317	2.305,71	264,78	2.570,49
318	2.401,53	277,74	2.679,27
319	2.532,21	295,34	2.827,55
320	2.682,62	315,72	2.998,34
321	2.897,52	344,75	3.242,27
322	3.180,40	382,96	3.563,36
323	3.496,94	425,70	3.922,64
324	3.718,29	455,55	4.173,85
325	3.915,29	482,22	4.397,51
326	4.124,08	510,48	4.634,56

Cargos em Confiança

CÓDIGO	Salario	Passivo	Total
01.12	9.654,58	944,25	10.598,83
01.13	9.654,58	944,25	10.598,83
02.13	8.615,65	842,63	9.458,28
03.17	7.832,49	842,63	8.675,12
03.18	7.832,49	766,11	8.598,60
04.20	7.178,62	702,10	7.880,72
05.15	6.785,29	663,61	7.448,90
06.10	5.446,36	532,64	5.979,00
07.07	4.649,99	454,74	5.104,74
08.10	4.134,88	404,38	4.539,26
09.05	1.761,85	172,25	1.934,10
10.03	1.616,00	157,92	1.773,92
11.04	1.481,83	144,82	1.626,65
21.01	3.351,45	327,68	3.679,14
22.01	2.350,62	229,81	2.580,43
23.01	1.194,39	116,70	1.311,09
24.01	872,41	85,23	957,64

IMPRESSO

11 de setembro de 2014

Número 265



Filiado à
CUT

Sindicato de Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Bauru, Mato Grosso do Sul - Filiado à CUT
Rua Cussy Júnior, 3-40, centro - 17015-020 - Bauru/SP - Fone-fax (14) 3223-6642 - e-mail: sinferobru@uol.com.br

CAMPANHA SALARIAL 2014

Data base é o dia limite em que patrões e empregados podem se reunir para discutir e regulamentar direitos dos trabalhadores da categoria para os próximos 12 meses. A data base da nossa categoria é o dia 1º de janeiro. Este dia marca o momento de início da aquisição dos direitos trabalhistas decorrentes de Acordo Coletivo de Trabalho

Se a negociação coletiva terminar após o dia 1º de janeiro como sempre ocorre na Malha Oeste, o que foi determinado pelas partes valerá também para os meses entre a data base e o dia em que foi firmado o Acordo Coletivo.

Todo ano, durante a Campanha Salarial, as reivindicações dos trabalhadores vão desde melhorias das condições gerais de trabalho, até questões de ordem econômica, como o reajuste salarial. Estes assuntos são discutidos em Assembleia Geral, realizada pelo sindicato da categoria com os



trabalhadores, para a preparação da Pauta de Reivindicações.

Após a elaboração da Pauta de Reivindicações, são realizadas negociações entre sindicato da categoria e a empresa. Se os conflitos entre as partes coletivas que compõem uma relação de trabalho (patrões e empregados) não forem solucionados por meio de negociações, podem ocorrer

O mesmo do mesmo

A semana passada fazendo viagem pela base (diretores Plínio, Adel, Roque (licenciado), recebemos várias reclamações referentes ao pagamento de diárias, horas extras etc. A empresa efetua o lançamento da diária e no mesmo contra cheque o desconto do valor, ou seja; zera o benefício. As horas extras pagas, não batem com as que

foram lançadas e apontadas pelos trabalhadores. A maioria dos problemas se concentra na UP- Campo Grande. Estas situações se tornaram rotineiras, gerando prejuízos aos trabalhadores e também muita insatisfação. Está na hora de fazer uma limpeza no corpo de gerentes e coordenadores de Campo Grande.

Operador de produção da Ambev/SC entrou com reclamação trabalhista, onde afirmou que fazia de três a quatro horas diárias, sem receber corretamente. Segundo ele, os controles de horário não refletiam as horas efetivamente trabalhadas, pois eram alterados e adulterados pela Ambev para não registrar

consequências como greves e dissídio coletivo - onde a decisão de acordo cabe ao Judiciário.

Pauta de Reivindicações

Na segunda quinzena de outubro o Sindicato realizará assembleias em toda base, para discussão e aprovação da pauta de reivindicações que será protocolizada na empresa no dia 31/10/2014. Para que possamos apresentar uma pauta de reivindicações que tratem de todos os problemas da categoria, solicitamos que os companheiros que tiverem sugestões de cláusulas as enviem para o Sindicato até o dia 10/10/2014, para o e-mail sinferobru@uol.com.br.

Sugerimos que os companheiros e companheiras se reúnam em seus locais de trabalho, discutam suas necessidades e reivindicações coletivas, as reivindicações específicas de cada setor ou função. Desta forma vamos solidificando nossas reivindicações

a jornada excessiva. A Ambev foi condenada pelo TST, e terá que pagar todas as horas trabalhadas e os reflexos no FGTS e INSS. Este procedimento é o que vem sendo praticado pela ALL- Malha Oeste.

Por isso sempre alertamos os companheiros sobre a importância da caderneta de ponto, que a empresa insiste em não aplicar. Todos devem tirar cópia da folha de frequência, para se necessário ter como provar em ação individual ou coletiva, o prejuízo causado pela empresa pelo não pagamento das horas trabalhadas.</

Demitidos sem justa causa, aposentados ou não, tem direito de permanecer no Plano de Saúde de sua ex-empregadora

O trabalhador aposentado ou não que é demitido sem justa causa e contribuiu, no período em que era empregado, com parte ou a totalidade do pagamento para o convênio médico da empresa tem direito de continuar usufruindo do plano ou seguro-saúde coletivo nos termos da Lei nº 9656/98 - a Lei dos Planos de Saúde.



A legislação determina, no entanto, que o ex-funcionário deverá arcar com a sua mensalidade de forma integral.

Nos termos da Lei o trabalhador não aposentado e demitido sem justa causa terá direito de permanecer no convênio médico por um período não inferior a 6 meses, nem superior a 24 meses.

Igualmente, para os trabalhadores demitidos quando já eram aposentados, de acordo com o artigo 31 da citada lei, se o mesmo trabalhou pelo período de 10 anos ou mais, este tem direito a permanecer do plano de saúde da empresa de forma vitalícia, ressaltando a necessidade de pagar a sua mensalidade.

Caso tenha trabalhado informar este benefício para os menos de 10 funcionários no momento da demissão, todavia, os funcionários empregados devem ficar aposentado tem atentos pois os mesmos o direito de possuem o período de 30 dias permanecer no para manifestar seu interesse plano pelo de permanecer no plano da mesma período empresa.

Importante se atentar ainda ao prazo concedido pelas empresas, ou seja, se trabalhou 7 anos, terá direito a mais 7 anos de acordo com o artigo 31 da beneficiário do plano de saúde da sua ex-empregadora.

É válido ressaltar que caso a empresa mude de plano de saúde os beneficiários mínimo, mesmo o ex-demitidos acima citados terão direito de migrarem para a maior período. <http://www.pgb.adv.br/>

Ação 6 Horas, Turno de Revezamento e Folha de Ponto

Este processo foi proposto momento da execução. No inicialmente na cidade de São Paulo visto que abrangiam entidade se antecipe e outros sindicatos, da Zona Araraquarense, da Zona Mogiana e da Paulista. No curso do processo a empresa ALL ofereceu acordo de pagamento

como horas extras trabalhadas, o que foi aceito pelos outros sindicatos, menos pelo nosso, pois entendemos que, em havendo turno de revezamento, a jornada de trabalho permitida em lei é de 6 horas diárias ou 36(trinta e seis)semanais.

O Juiz da 20ª Vara de São Paulo deu continuidade ao processo em relação ao Sindicato de Bauru, julgando procedente o pedido de irregularidade e cancelou a sentença, mandando o processo para Bauru. Da decisão do Tribunal o sindicato entrou com recurso de equipagens de trem que trabalhem em turno de revezamento, sem norma

Assim, por ora, o processo coletiva, com pagamento de horas extras pelo excesso desse limite, considerando o período de 14 de agosto de 2004 até os dias atuais.

Na sentença, o Juiz ordenou que os valores e substituídos atingidos deverão ser apresentados pela ALL no

Tirando Dúvidas

Os ferroviários beneficiários deste processo, em permanecendo a ação em São Paulo e mantida a sentença, o processo beneficiará todos os empregados da equipagem de trens, categoria C,

com o pagamento de horas extras no período de 14 de agosto de 2004 até os dias atuais. Se assim permanecer a sentença, os beneficiários serão todos os empregados da equipagem de trens, no período de 14 de agosto de 2004 até a finalização do processo.

Os trabalhadores de equipagem de trens que têm contrato de trabalho na ALL

deste esta data, que entrarem com ação trabalhista individual contra a empresa, perderão em valores, já que uma nova ação albergará somente os últimos 5 anos, como previsto em lei.

Assim, por prudência e melhor resultado, ponderamos aos trabalhadores que seja aguardado o resultado deste processo.

Destacamos que, em vindo

para Bauru, e o Juiz julgando procedente, o período de pagamento de horas extras é mantido, ou seja, os beneficiários da ação serão todos os empregados da equipagem de trens, no período de 14 de agosto de 2004 até a finalização do processo.

Os trabalhadores de equipagem de trens que têm contrato de trabalho na ALL

deste esta data, que entrarem com ação trabalhista individual contra a empresa, perderão em valores, já que uma nova ação albergará somente os últimos 5 anos, como previsto em lei.

Assim, por prudência e melhor resultado, ponderamos aos trabalhadores que seja aguardado o resultado deste processo.

Opinião sobre as eleições

Companheiros e companheiras este ano terão eleições para elegermos deputados, governadores, senadores e presidente. Precisamos eleger deputados Estaduais e Federais que lutem por uma plataforma de reivindicações dos trabalhadores e da juventude. Precisamos de candidaturas que não aceitam finanças por ninguém mais que os trabalhadores e a juventude. Precisamos de candidaturas independentes e sem rabo preso com as empresas e corporações que sugam a riqueza do povo, e que possam lutar contra a repressão e a criminalização dos movimentos sociais, pela reestatização das ferrovias, por serviços públicos e gratuitos para todos, como saúde, educação, transporte público, pela reforma agrária, pela manutenção do Monopólio estatal da Petrobrás, contra a privatização dos correios, pela redução da Jornada de Trabalho - 40 horas semanais - sem redução de salário, pela Previdência Pública e Solidária para todos, pela revogação de todas as "reformas" da Previdência, pelo fim do fator previdenciário e pelo não pagamento das Dívidas Interna e Externa. E mais, além de votar, temos que ampliar nossa organização para cobrar de Presidente e Governadores que atendam nossas reivindicações e direitos. Temos que identificar quais são os candidatos e candidatas que disputam as eleições, e que estão aliados com banqueiros, com o agronegócio, com os latifundiários, que privatizaram as ferrovias. Estes não devem receber o voto da categoria.

Plínio Mércio Baldoni- Coordenador Financeiro do Sindicato.